



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 359/24

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo Administrativo nº 27068/2024;

Considerando a Lei 2061, de 14/12/2022 que *Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de imóvel de propriedade do Município ao Instituto do Câncer de Londrina e dá outras providências*;

Considerando o § 2º do Artigo 1º, bem como os artigos 10 e 11 da referida Lei que assim dispõem:

(...)

Art. 1º. (...)

§ 2º. As atividades na Unidade iniciarão até outubro de 2023.

(...)

Art. 10 - A concessão será revogada, mediante apuração em procedimento administrativo próprio em que seja garantido o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I - Extinção, dissolução ou perda das características e finalidades do Concessionário;

II - desvio de finalidade da Concessão de Direito Real de Uso;

III – desativação das atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias;

IV – violação de obrigações tributárias;

V – transferência do imóvel para terceiro;

Art. 11 - Revogada a concessão, por qualquer motivo, o patrimônio edificado no imóvel cedido, bem como as benfeitorias, melhorias, não serão objetos de indenização ou retenção, ficando incorporados ao patrimônio público, sem ônus para o Município.

Considerando que a própria Lei de Concessão já apresenta os requisitos para sua revogação;

Considerando o IC nº 1.25.016.000056/2019-89 – Ministério Público Federal – Procuradoria da República do Paraná;

Considerando o Ofício nº 693/2024 – GAEP do Instituto do Câncer de Londrina;

Considerando o Ofício nº 198/2024 –SMS da Secretária Municipal de Saúde;

Considerando a Decisão Final do Processo Administrativo nº 27068/2024 – Processo Administrativo de Revogação de Concessão – Lei Municipal 2061/2022 e IC nº 1.25.016.000056/2019-89 – Ministério Público Federal – Procuradoria da República do Paraná;

DECRETA:

Art.1º - Fica **RETOMADO** o imóvel constante na Lei 2061/2022, Objeto da Matrícula nº 18.919, localizado na Rua Dr. Oswaldo Campos do Amaral, 419, Rennó Park,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

onde se encontra edificada a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme determinado pelo processo administrativo nº 27068/2024.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 02 de
setembro de 2024. -

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2024 11:52:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6d5d133b7b4>.
POR JOSÉ DA SILVA COELHO NETO - (***-870.029-**) EM 02/09/2024 11:52

